



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 090/2012

EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
HORÁRIO COMERCIAL NO MÊS DE  
DEZEMBRO/12.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica autorizado o Comércio local a alterar o funcionamento, no período de 03 a 31 de Dezembro de 2012, atendendo os horários estabelecidos:

- Dia 03 a 08 – segunda-feira a sábado - até as 20h;
- Dia 10 a 15 – segunda-feira a sábado – até as 22h;
- Dia 17 a 22 – segunda-feira a sábado – até as 22h;
- Dia 09, 16, 23 e 30 – domingos – das 08h00 às 18h;
- Dia 24 – véspera de Natal – até as 18h;
- Dia 26 a 29 – quarta-feira a sábado - até as 22h;
- Dia 31 – véspera de Ano Novo - até as 18h.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
Prefeito Municipal